



Lei nº 1409/2018

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Senador Firmino para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Senador Firmino-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Senador Firmino, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$ 23.960.000,00 (Vinte Tres Milhoes Novecentos Sessenta Mil Reais)**, e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.500,00
Contribuições	210.000,00
Receita Patrimonial	95.000,00
Receita de Serviços	2.720.000,00
Transferências Correntes	20.834.000,00
Outras Receitas Correntes	208.500,00
SubTotal	24.934.000,00

Certifico que a matéria foi anexada e publicada
Mural da Prefeitura Municipal de Senador Firmino
no período de 20/05/18 a 23/05/19
Senador Firmino, 23/05/19
Assinatura

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	22.000,00
Transferências de Capital	1.501.000,00
<hr/>	
SubTotal	1.823.000,00
Reducao da Receita	-2.797.000,00
<hr/>	
Total Geral	23.960.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Senador Firmino será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	850.470,00
02-JUDICIÁRIA	262.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.603.000,00
05-DEFESA NACIONAL	41.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	59.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	906.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	518.000,00
10-SAÚDE	6.775.000,00
12-EDUCAÇÃO	5.951.000,00

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

13-CULTURA	402.000,00
15-URBANISMO	2.011.000,00
16-HABITAÇÃO	54.000,00
17-SANEAMENTO	1.539.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	735.000,00
20-AGRICULTURA	671.800,00
24-COMUNICAÇÕES	16.000,00
26-TRANSPORTE	296.000,00
27-DESPORTO E LAZER	300.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	848.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.730,00
Total	23.960.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	549.500,00
01.01.02-SECRETARIA DA CÂMARA	283.470,00
01.01.03-SERVIÇOS ADMINIST. FINANC.	17.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	370.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	262.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.03-SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO	
02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	1.967.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	853.730,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	942.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.06-EDUCAÇÃO BASICA	
02.06.01-EDUCAÇÃO BASICA	4.952.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.07-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.07.01-EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	24.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.08-ENSINO SUPERIOR	
02.08.01-ENSINO SUPERIOR	33.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.775.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.11-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
02.11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.186.000,00

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.12-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
02.12.01-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	296.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.13-SEC. MUN AGRIC. PRODUÇÃO E COMERCIO	
02.13.01-SEC. MUN.AGRI.PROD.E COMERCIO]	671.800,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.14-SEC. MUN ESPORTE, LAZER TURISMO	
02.14.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER TURISMO	300.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.15-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	
02.15.01-COOR. SEC. MUN. ASS. SOCIAL	132.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.16-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	
02.16.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	559.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.17-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
02.17.01-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	90.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.18-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.18.01-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	179.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.19-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.19.01-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	402.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.20-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



02.20.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	680.000,00
03-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO - SAAE	
03.03-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO - SAAE	
03.03.01-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO - SAAE	1.435.000,00
Total	23.960.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.181.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.196.870,00
SubTotal	20.393.270,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	3.196.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	249.000,00
SubTotal	3.445.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	121.730,00
Total Geral	23.960.000,00



Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2019 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I.** - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II.** - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III.** - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Senador Firmino, 20 de dezembro de 2018.


Antônio Donizeti Durso
Prefeito Municipal